



Projeto de Lei Municipal nº 3.105/2026,

de 13 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscientos e cinquenta reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscientos e cinquenta reais), para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM. DA EDUC. BASICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0110 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Ação: 1.024 – Construção/Ampliação de Garagem para Veículos Oficiais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 17.650,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso 500 - Recursos não Vinculados de impostos, no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscientos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 3.105/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A abertura do referido crédito visa possibilitar investimentos na ação de Construção/Ampliação de Garagem para Veículos Oficiais, vinculada à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, proporcionando melhores condições de infraestrutura para guarda, conservação e proteção dos veículos utilizados no transporte e apoio às atividades educacionais do Município.

O investimento mostra-se necessário para garantir maior segurança ao patrimônio público, contribuindo para a preservação dos veículos oficiais, reduzindo custos com manutenção decorrentes da exposição às intempéries e assegurando melhores condições de operacionalidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Destaca-se que os recursos utilizados para cobertura do crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente aos recursos não vinculados de impostos – Fonte 500, não ocasionando, portanto, impacto financeiro adicional ao orçamento vigente.

Diante da importância da matéria e do relevante interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal